



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 755/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 384/15

O presente projeto, de autoria do Vereador Quito Formiga, institui a gratuidade do transporte coletivo urbano municipal aos doadores de sangue ou medula óssea, mais 1 (um) acompanhante, nos dias em que forem realizados os procedimentos no Município.

A propositura estabelece que o benefício, para os doadores de medula óssea, compreende:

I - o dia da primeira coleta de amostra de sangue;

II - em caso de compatibilidade, no dia em que serão feitos os exames complementares;

III - no dia em que será realizada a doação.

No caso dos doadores de sangue, o benefício compreende apenas o dia em que for feita a doação.

De acordo com a justificativa, objetiva-se incentivar a doação de sangue e de medula óssea.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, nos termos do projeto original, é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 07/06/2017.

Senival Moura (PT) - Presidente

Abou Anni (PV) - Relator

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP)

João Jorge (PSDB)

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/06/2017, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.